

## LEI MUNICIPAL N° 064/2007

*“Autoriza o Município a repassar auxílio para a comunidade de Linha Simão Ruas e dá outras providências”.*

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Nova Alvorada - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Simão Ruas, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com objetivo de realizar obras comunitárias.

**Parágrafo único.** A comunidade de Linha Simão Ruas deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor, no projeto “0604.0824400241.024 – Auxílios e subvenções”.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

Braulio Alaonis Chesties,  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Simão Ruas, a fim de realizar obras de reformas no Salão Comunitário.